

AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOCENTE

(Decreto Regulamentar n.º 26/2012, de 21 de fevereiro)

CALENDÁRIO 2019-2020

DOCENTES INTEGRADOS NA CARREIRA E DOCENTES COM CONTRATO A TERMO

ETAPAS	PRAZOS
1 - Entrega (opcional) do Projeto Docente nos serviços administrativos, em envelope fechado endereçado ao avaliador.	Até 1 de novembro ou até 10 dias úteis após o início de funções.
2 - Comunicação ao avaliado do parecer escrito elaborado pelo avaliador, relativamente ao Projecto Docente.	Até 8 de novembro.
3 - Requerimento para observação de aulas (Apenas para docentes de carreira).	Requerida pelo avaliado ao diretor até ao final do primeiro período do ano escolar anterior ao da sua realização.
4 - Entrega do Relatório de Autoavaliação nos serviços administrativos, em envelope fechado endereçado ao avaliador.	Até 15 de junho.
5 - Entrega da proposta de avaliação, pelos avaliadores, nos Serviços Administrativos, endereçada ao Presidente da SADD.	Até 29 de junho.
6 - Reunião da SADD para harmonização das propostas dos avaliadores, aplicação dos percentis e atribuição da avaliação final.	1 de julho.
7 - Notificação (por escrito) da avaliação ao avaliado.	2 de julho.
8 - Reclamação.	Nos 10 dias úteis a contar da data de notificação.
9 - Decisão da reclamação.	Nos 15 dias úteis subsequentes.
10 - Recurso.	Nos 10 dias úteis após a decisão final da reclamação.
11 - Decisão do recurso.	Nos 10 dias úteis subsequentes.

NOTA: O processo de avaliação do desempenho dos docentes integrados na carreira deve ser concluído no final do ano escolar anterior ao do fim do ciclo avaliativo.

O Presidente da SADD



Ricardo Monteiro